



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.890 de 28 de Maio de 1991.

**Ementa: Altera o perímetro urbano da cidade de Araripina, e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Araripina decreta:

**Art. 1º** - O perímetro urbano da cidade de Araripina fica assim delimitado, começa no km 27 da BR – 316 – Leste, onde está encravado o Marco nº 1; daí, segue em linha reta na direção sudoeste até encontrar o canto sudeste da casa residência existente na propriedade rural do Sr. Joaquim Nogueira Lima, no Sítio Tamboril, onde está encravado o Marco nº 2; deste, parte em direção oeste até encontrar o Marco nº 3, encravado no limite sudoeste do Distrito Industrial de Araripina; daí, segue em linha reta até o extremo sudoeste da casa de residência do Sr. Antonio Aprígio de Oliveira, onde está encravado o Marco nº 4, daí, segue em linha reta até o sopé da Ladeira da Canastra (direção oeste), na estrada Araripina/Simões onde, na sua margem esquerda está encravado o Marco nº 5; deste, seguindo em direção noroeste, sempre em linha reta, vai encontrar o km 19, da BR – 316 – Oeste, onde se acha encravado o Marco nº 06; daí segue em linha reta na direção nordeste, até o canto noroeste do Cemitério do Iracema, desta cidade, onde está encravado o Marco nº 7, igualmente seguindo em direção, digo, em linha reta, na direção leste, vai até o Marco nº 8 encravado no extremo nordeste da casa do Sr. Antonio Felismino, só Sítio Vista Alegre, à margem esquerda da estrada carroçável que liga Araripina ao Sítio Aperto, daí, segue em direção sudoeste, até o Sítio São Francisco onde, no canto frontal direito da propriedade do Sr. Francisco Sales Bandeira, na bifurcação da estrada Araripina/DNOCS, está encravado o Marco nº 9; deste continuando em linha reta, vai até o km 27 da BR – 316 – Leste, onde se acha o Marco nº 1, fechando-se o polígono.

Esta Lei entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 28 de Maio de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário